



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)
CURSO DE DOUTORADO

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE) – Turma 2026

EDITAL Nº 03/2025-PGEDA

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, associação plena em rede reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o Edital 03/2025, que rege o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado em Educação na Amazônia – Turma 2026, aprovado na reunião do Colegiado Geral do Programa, realizada no dia 10 de julho de 2025.

O PGEDA estrutura-se em três linhas de pesquisa e sete Polos. O Quadro 1, a seguir, apresenta a relação dos(as) docentes que ofertarão vaga neste Edital, por linha de pesquisa, Polos de vinculação e temática de pesquisa.

Quadro 1 – Docentes do PGEDA por linha e polo com informação de temática de pesquisa

LINHA DE PESQUISA 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA)	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; currículo e direitos humanos na educação básica; história da educação e das instituições escolares.
Profa. Dra. Leila do Socorro Rodrigues Feio (UNIFAP)	Educação Especial na perspectiva inclusiva; Formação de Professores em Ciências e Matemática; Práticas Inclusivas para e na Amazônia.
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos (UFPA)	Realiza exclusivamente investigações sobre o diálogo entre o currículo pós-crítico e a epistemologia da complexidade, voltadas para a práxis pedagógica na educação formal. Como objetos, dá-se ênfase às metodologias ativas emancipatórias, à inovação pedagógica, à interdisciplinaridade e à transdisciplinaridade. Tais investigações são fundamentadas na teoria da complexidade e buscam compreender as imanências do currículo pós-crítico na educação da região amazônica.
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía	Formação inicial e continuada de professores e diversidade; educação para relações

Coelho (UFPA)	étnico-raciais; currículo e diversidade; escola, diversidade e sociabilidades.
Prof. Dr. Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP)	Religião e Educação; Ensino Religioso; Intolerância e Racismo Religioso; Religião, Religiosidade e Políticas Públicas; Educação e Laicidade; Educação Popular e Religiosidade; Proposta formativa e religião; Formação de Professores e o fenômeno religioso
POLO BOA VISTA	
Profa. Dra. Maria Edith Romano Siems (UFRR)	Educação Especial em perspectiva Inclusiva. História da Educação Especial na Amazônia. Formação de Professores. Educação Especial nas escolas do campo e indígenas.
POLO MANAUS	
Profa. Dra. Lucinete Gadelha da Costa (UEA)	Currículo, Formação de Professores, Educação do Campo e Educação Popular
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros (UFAM)	Corporeidade e Educação. Desenvolvimento profissional de professores da Educação Básica ao Ensino Superior e suas interfaces com os processos de mudança e de inovação educacional. Formação inicial, indução profissional, formação continuada e a profissionalização docente como processos constitutivos da prática pedagógica em Educação e Educação Física.
Profa. Dra. Persida da Silva Ribeiro Miki (UFAM)	História da educação e da educação infantil; abordagem social e cultural; currículo e disciplinas escolares na Amazônia.
POLO PALMAS	
Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos (UFT)	História da Educação e das instituições educativas; Formação de Professores e História Oral; Metodologia do Ensino de História.
Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha (UFT)	Teoria do currículo; currículo da educação infantil; currículo do ensino fundamental; currículo da educação superior; currículo interseccionado com diversidade sexual, gênero, minorias sociais; currículo na interzona das tecnologias ciber culturais.
Prof. Dr. Ruhena Kelber Abrão Ferreira (UFT)	Formação de professores de educação física na região Norte. Educação e ensino em saúde na Amazônia. Infâncias e estudos do lazer na Amazônia. Direito e cuidado à saúde integral LGBTQIA+.
POLO RIO BRANCO	
Profa. Dra. Adriana Ramos dos Santos (UFAC)	Formação inicial e continuada, processos de profissionalização, currículo e a práxis pedagógica do professor de Ciências e de educadores ambientais da Amazônia. Educação socioambiental e Letramento científico.
Prof. Dr. Cleidison de Jesus Rocha (UFAC)	Estudos sóciohistóricos e filosóficos como temática das ciências da educação e do ensino, com reflexos no currículo, na práxis pedagógica e na formação do educador.
Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra (UFAC)	Estudos históricos sobre a formação de professores e a práxis pedagógica, com foco em temáticas como: a história dos cursos de formação docente no Vale do Juruá, educação católica e escolas confessionais, circulação de ideias pedagógicas, histórica transnacional e o Ensino de História.
Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves (UFAC)	Orienta pesquisas que compreendam a vida cotidiana nos espaços escolares, com foco no campo do currículo, explorando seus aspectos éticos, estéticos e políticos, priorizando a fundamentação decolonial. Temáticas alinhadas aos contextos de resistência, criação e formação docente; a dimensão estética da existência na autocriação; a presença de artefatos culturais nos processos curriculares; os processos identitários dos praticantes-pensantes do cotidiano; e as narrativas docentes, suas singularidades dos currículos no/com o cotidiano, são alguns dos temas de interesse.
POLO SANTARÉM	
Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro (UFOPA)	Estudos e pesquisas com foco na educação para a sustentabilidade, que contemplem: i) Processos de elaboração, aplicação e avaliação da formação humana, com ênfase na formação de professores e de profissionais da saúde e suas políticas públicas; ii) análise da prática educativa e da gestão do trabalho pedagógico na educação básica e superior, priorizando o uso de tecnologias digitais e a produção de conteúdo de autoria; iii) práticas inovadoras que visem a inclusão digital, sociocultural e/ou a responsabilidade socioambiental em contextos educativos formais e não formais.
Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra (UFOPA)	Estudos e pesquisas com foco na História das Ciências e História da Educação Matemática, que problematizem discussões teóricas e metodológicas, na formação de professores inicial e contínua.
POLO PORTO VELHO	
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (UNIR)	Trabalho Educativo na Educação Ambiental no contexto Amazônico em Comunidades Ribeirinhas, Quilombolas e Indígenas; Práticas Educativas Ambientais no contexto Escolar Amazônico.
LINHA DE PESQUISA 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação	
Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional),	

administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.

POLO BELÉM

Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora (UFPA)	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização das instituições educativas; Avaliação institucional; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Educação e justiça. Educação em Saúde.
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Juventude e Educação; formação e qualificação na escola básica; trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; saberes sociais e escolarização de trabalhadores na escola básica.
Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva (UFPA)	Trabalho, educação e desenvolvimento regional; política de educação superior e da educação profissional; educação e movimentos sociais.
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza (UFPA)	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; política educacional; planejamento e avaliação da educação, programas de Educação Integral e Escola de Tempo Integral
Prof. Dr. João Paulo Alves (UFPA)	Trabalho, Educação e Políticas Públicas Educacionais na Amazônia. O método em Marx como objeto de estudo e a pesquisa em educação. O materialismo histórico e dialético em articulação com as políticas educacionais na Amazônia. Trabalho, educação e luta de classes em interface com processos de formação humana. Práxis como reformulação crítica e emancipadora da educação básica. Trabalho docente e Consciência de Classe na educação básica. Indicadores de Qualidade, Desigualdade e Politecnicidade no Ensino Médio.
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)	Gestão e coordenação de programas e projetos na Escola Básica; Gestão escolar e do sistema de ensino e a democratização da educação Básica; Gestão da política de Educação Integral e Escola de Tempo Integral na Amazônia;
Profa. Dra. Norma Iracema Ferreira (UNIFAP)	Políticas Públicas e Gestão Educacional. Estado, público não-estatal e privatismo na Educação. Política, Gestão e Avaliação Educacional.
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo (UFPA)	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. Formação profissional por alternância na educação básica. trabalho tradicional e educação.
Prof. Dr. Raimundo Alberto F. Damasceno (UFPA)	Compreensão das relações entre Estado, sociedade e educação no passado e no presente; Análise e discussão dos processos formativos da educação brasileira e amazônica ao longo da história; História e historiografia das políticas educacionais, da gestão educacional, da escola, das disciplinas escolares, do trabalho docente, dos intelectuais e das ideias e práticas educativas no Brasil e na Amazônia.

POLO MANAUS

Profa. Dra. Angela Maria Gonçalves de Oliveira (UFAM)	Políticas Educacionais, Educação em Tempo Integral e Militarização das escolas públicas.
Profa. Dra. Fabiane Maia (UFAM)	Desenhos, Caminhos e Processos da relação Democracia e Educação.

POLO PALMAS

Profa. Dra. Rosilene Lagares (UFT)	Políticas públicas educacionais; Gestão e Planejamento da educação municipal; políticas e práticas educativas em Educação Integral;
------------------------------------	---

POLO RIO BRANCO

Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; políticas e programas de formação de professores; políticas e programas de acesso e permanência na educação superior. Organização, gestão e avaliação dos sistemas de ensino. História das instituições escolares, percursos e trajetórias de escolarização.
---	---

POLO PORTO VELHO

Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel (UNIR)	Formação escolar, estrutura social e poder econômico em Rondônia (1970-2026). A Politecnicidade como Princípio Pedagógico frente às Políticas de Formação de Professores para a Educação Integral.
Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin (UNIR)	Processos históricos, sociais, econômicos, educacionais e culturais que envolvem as cidades na Amazônia; Cidade Educadora e Sustentável e suas possibilidades socioeducativas; Aprender na e com a cidade; Políticas Públicas Educacionais em espaços urbanos; Fundamentos ao Direito à cidade, educação cidadã e Educação Integral;
Profa. Dra. Maria Aparecida Antero Correia (UNIR)	Políticas Públicas de Educação Infantil no Brasil, com estudos sobre acesso, permanência e qualidade. Financiamento da Educação Básica (FUNDEB, Programas do FNDE e Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ). Educação e Infâncias na Amazônia.

POLO SANTARÉM	
Prof. Dr. Anselmo Colares (UFOPA)	Pesquisas no campo das políticas públicas educacionais, em uma perspectiva histórica regional (na Amazônia), objetivando analisar problemas concretos (tais como alimentação escolar, transporte escolar, e outros que são afetados pelas políticas públicas). Os projetos devem tomar por referencial teórico metodológico o materialismo histórico-dialético.
LINHA DE PESQUISA 3: Saberes, Linguagem e Educação	
Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana.	
POLO BELÉM	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dra. Gilcilene Dias da Costa (UFPA)	Filosofia da diferença e educação; livro-rizoma e cartografias intensivas na pesquisa com Educação, arte e literatura; estudos de gênero-sexualidade e educação, devir-mulher, microfeminilidades subversivas e inventivas nas artes de escrever-educar.
Prof. Dr. José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)	Micropolíticas, heterotopias, pensamento da diferença e educação; Educação-arte e linguagens estéticas em espaços escolares e não escolares; experimentações pedagógicas e processos de aprendizagens na escola básica.
POLO BOA VISTA	
Prof. Dra. Adriana Helena de Oliveira Albano (UFRR)	Educação e Interculturalidade; Práticas de Ensino e Letramento Literário na Amazônia; Identidade docente no contexto histórico-cultural da Amazônia; Transdisciplinaridade nos Processos de Ensino e Aprendizagem; Práticas Discursivas, Saberes e Escola.
Prof. Dra. Ananda Machado (UFRR)	Línguas, Educação, Literaturas, Artes, Histórias e processos educativos Indígenas na Amazônia. Vivências étnicas e processos pedagógicos nas comunidades e escolas indígenas.
Prof. Dra. Leila Adriana Baptaglin (UFRR)	Ensino de Artes; Arte Urbana; Saberes artísticos na/da região Amazônica; Circuito da Arte; Educomunicação; Migração e Educação.
Prof. Dr. Paulo Jefferson Pilar de Araújo (UFRR)	Educação intercultural. Educação bilingue. Alfabetização e letramento de indígenas surdos. Educação em contexto de fronteira, migração e refúgio. Educação de surdos usuários de línguas de sinais emergentes.
Prof. Dr. Vilso Junior Chierentin Santi (UFRR)	Educomunicação, Etnocomunicação e Saberes Tradicionais Amazônicos; Letramento Digital e Educação Midiática; Educação para as Mídias; Linguagens, Discursos e Literacias Digitais; Educomunicação e Inteligência Artificial; Políticas Educativas e Educomunicacionais em Saúde na/para a Amazônia.
POLO MANAUS	
Prof. Dr. Mauro Gomes da Costa (UEA)	Os conhecimentos e os processos educativos de povos indígenas em sua interface com a educação escolar na Amazônia.
Prof. Dra. Rita de Cássia Fraga Machado (UEA)	Educação, Saberes, Mulheres e Sociodiversidade na Amazônia.
POLO PALMAS	
Prof. Dra. Maria José de Pinho (UFT)	Políticas de formação de professores; saberes docentes na formação de professores; educação e complexidade; escolas criativas.
Prof. Dra. Neila Barbosa Osório (UFT)	Práticas Educativas; Educação intergeracional; gerontologia.
POLO RIO BRANCO	
Prof. Dra. Grassinete Carioca de Albuquerque (UFAC)	Pesquisas que envolvem questões de ensino-aprendizagem articulados com os (Multi)Letramentos, os Gêneros Discursivos, a Formação de Formadores, a Linguística Aplicada (Crítica) ao Ensino de Línguas e Estudos da Linguagem, especificamente na Língua Portuguesa, assim como Educação e as Tecnologias Digitais (TDs) e projetos relacionados às Interseccionalidades e Decolonialidades em contextos (super)diversos.
Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos (UFAC)	Alfabetização; Leitura e Escrita; Estudos de Letramentos; Pedagogia dos Multiletramentos; Linguagem e Discurso em Bakhtin e o círculo.
POLO SANTARÉM	
Prof. Dr. Marcos Gervânio de Azevedo Melo (UFOPA)	O Movimento CTS e o Ensino de Ciência CTS; Educação Científica numa perspectiva freireana; Estudos CTS x CTSA; CTS e Arte (Cinema); CTS e Temas Controversos. Ensino de Física; Cinema, Educação e o ensino de ciências; Educação em ciências e a promoção da Alfabetização Científica; Ensino de ciências em espaços não formais de educação.

O Curso de Doutorado terá duração mínima de trinta meses e máxima de quarenta e oito meses, contados da data da primeira matrícula no Polo de vínculo do discente, conforme o estabelecido no Artigo 58 do Regimento Interno do PGEDA, aprovado pela resolução nº 5.313, de 04 de novembro de 2020/CONSEPE-UFPA.

Informações adicionais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://educanorte.proesp.ufpa.br/>.

1. DAS VAGAS

1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo 91 (noventa e uma) vagas, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento. As vagas se distribuem pelos sete polos que compõem o programa, conforme **Quadro 2**, a seguir:

Quadro 2 – Distribuição de vaga por polo

POLOS	Vagas
POLO BELÉM	27
POLO BOA VISTA	09
POLO MANAUS	10
POLO PALMAS	15
POLO PORTO VELHO	08
POLO RIO BRANCO	13
POLO SANTARÉM	09
TOTAL	91

1.2 Para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado, turma 2026, os(as) seguintes os(as) docentes informados no **quadro 3**, credenciados(as) em um dos sete Polos que integram o PGEDA, disponibilizam vagas para o processo seletivo regido por este edital.

Quadro 3 – Distribuição de vaga(s) por docente e polo do PGEDA

POLO BELÉM		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	Vagas
Dinair Leal da Hora (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Gilcilene Dias da Costa (UFPA)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Gilmar Pereira da Silva (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)	Saberes, Linguagem e Educação	02
João Paulo Alves (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Leila do Socorro Rodrigues Feio (UNIFAP)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Marcio Antonio Raiol dos Santos (UFPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Norma Iracema Ferreira (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Ronaldo Marcos Lima Araujo (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Raimundo Alberto de F. Damasceno (UFPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Wilma Baia Coelho (UFPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
TOTAL POLO BELÉM		27
POLO BOA VISTA		
Docentes	Linha de Pesquisa	

Adriana Helena de Oliveira Albano (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Ananda Machado (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Leila Adriana Baptaglin (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Maria Edith Romano Siems (UFRR)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Paulo Jeferson Pilar Araújo (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Vilso Junior Chierentin Santi (UFRR)	Saberes, Linguagem e Educação	02
TOTAL POLO BOA VISTA		09
POLO MANAUS		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	
Angela Maria Gonçalves De Oliveira(UFAM)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Fabiane Maia Garcia (UFAM)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
João Luiz da Costa Barros (UFAM)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Lucinete Gadelha da Costa (UEA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Mauro Gomes da Costa (UEA)	Saberes, Linguagem e Educação	01
Persida da Silva Ribeiro Miki (UFAM)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Rita de Cássia Fraga Machado(UEA)	Saberes, Linguagem e Educação	02
TOTAL POLO MANAUS		10
POLO PALMAS		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	
Jocyleia Santana dos Santos (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
José Damião Trindade Rocha (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	03
Maria José de Pinho (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	03
Neila Osório (UFT)	Saberes, Linguagem e Educação	03
Rosilene Lagares (UFT)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Ruhena Kelber Abrão Ferreira (UFT)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
TOTAL POLO PALMAS		15
POLO RIO BRANCO		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	
Adriana Ramos dos Santos (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	01
Cleidison De Jesus Rocha (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Grassinete Carioca de Albuquerque (UFAC)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Maria Irinilda da Silva Bezerra (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
Nádson Araújo dos Santos (UFAC)	Saberes, Linguagem e Educação	02
Rafael Marques Goncalves (UFAC)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
TOTAL POLO RIO BRANCO		13
POLO PORTO VELHO		
Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	
Antonio Carlos Maciel (UNIR)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	03
Aparecida Luzia Alzira Zuin (UNIR)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	01
Clarides Henrich de Barba (UNIR)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Maria Aparecida Antero Correia(UNIR)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
TOTAL POLO PORTO VELHO		08
POLO SANTARÉM		
Tania Suely Azevedo Brasileiro (UFOPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	03
Anselmo Colares (UFOPA)	Estado, políticas públicas e gestão da educação	02
José Ricardo Mafra (UFOPA)	Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo	02
Marcos Gervânio de Azevedo Melo(UFOPA)	Saberes, Linguagem e Educação	02

	TOTAL POLO SANTARÉM	09
	TOTAL GERAL	91

- 1.3- Há três categorias de inscrições prevista neste edital: **AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PQI (Programa de Qualificação Institucional)**, devendo o(a) candidato(a) informar, na ficha de inscrição disponibilizada no **sistema online www.educanorte.net.br**, para qual delas ele está se candidatando.
- 1.4- Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF) e de qualificação institucional (PQI) das universidades que integram a Rede Educanorte (PGEDA), haverá reserva de vagas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (vagas de ação afirmativa -AF), e para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro permanente, em exercício, das instituições consorciadas ao PGEDA (Programa de Qualificação Institucional - PQI), que irão preencher as vagas ofertadas neste edital conforme o disposto no item 6.1.4.
- 1.5- Para fins deste edital, considera-se negro(a), (preto(a) ou pardo(a)), quilombola ou indígena, a pessoa que se autodeclara como tal em documento específico (ANEXO I), nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6- Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 1.7- Para fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero, grosso modo, pessoa que possui/apresenta uma identidade de gênero que é diferente do sexo que lhes foi designado socialmente no momento de seu nascimento, as quais devem se autodeclarar como tal em documento específico (ANEXO II).
- 1.8- Para fins deste edital, considera-se servidor(a) docente ou técnico(a), o(a) servidor(a) público(a) que integra o quadro permanente e que esteja em exercício nas instituições de ensino superior (IES) consorciadas ao PGEDA e que comprove sua vinculação e situação, mediante documento oficial expedido pela sua Instituição.
- 1.8.1- Candidato(a) inscrito(a) na categoria PQI deve manifestar, em local próprio da ficha de inscrição, sua condição de servidor(a) docente ou técnico(a) em uma das instituições consorciadas ao PGEDA, e anexar, na plataforma de inscrição, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação ao quadro permanente e que se encontra em exercício no ato da inscrição neste processo seletivo.
- 1.9- Candidato(a) inscrito(a) na categoria AF, na condição de pessoa com deficiência (PcD) deve inserir, na plataforma de inscrição, laudo médico pericial, em formato PDF.
- 1.9.1. Candidato(a) inscrito(a) na categoria AF, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que tiver sua inscrição homologada, deverá informar, por meio de email direcionado para a coordenação do processo seletivo (**seletivopgeda@gmail.com**), as demandas necessárias para a realização das provas previstas neste edital, as quais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Para tal deverá preencher o anexo IX deste edital e inseri-lo na plataforma de inscrição.
- 1.10- Candidato(a) inscrito(a) na categoria AF, que se autodeclare negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, transgênero, indígenas deve anexar na plataforma de inscrição, autodeclaração assinada, em formato PDF, conforme modelo disposto no Anexo I e II deste edital.
- 1.11- Todos(as) os(as) demais candidatos(as) que não se enquadrem nas categorias AF (Ações Afirmativas) e PQI (Programa de Qualificação Institucional), deverão se inscrever para a categoria AC (Ampla Concorrência)
- 1.12- O(a) candidato(a) deve indicar, no ato de sua inscrição, orientador(a), polo/IES e linha de pesquisa a que está se candidatando.
- 1.13- Não terá sua inscrição homologada para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição na plataforma utilizada neste processo seletivo, independente das razões que motivaram tal atitude.
- 1.14- É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de orientador(a) que seja seu (sua) cônjuge, ou com o(a) qual tenha qualquer vínculo familiar (cunhado(a), genro ou nora ou sogro(a), ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância deste preceito legal resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação a qualquer momento do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição no processo seletivo ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.
- 2.1.1 O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP se **encerra às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27/08/2025;**
- 2.1.2 O boleto da taxa de inscrição será encaminhado para o endereço de *email* que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte quatro horas após preenchimento dos dados no referido portal;
- 2.1.3 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição é condição para a inscrição no processo seletivo para o(a) candidato(a) que não pediu ou não teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, pela comissão do processo seletivo;
- 2.1.4 Só será aceita a inclusão, na plataforma de inscrição, do comprovante de pagamento já compensado, não admitindo-se a inclusão de comprovante de pagamento apenas agendado, que impeça que se comprove a efetiva compensação do referido pagamento.
- 2.1.5 Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 4 e 9, respectivamente, com o preenchimento do Anexo III deste edital.
- 2.1.6 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito, tomando por base a normativa legal.
- 2.2 **As inscrições nesse processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sistema online www.educanorte.net.br.**
- 2.3 A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, tem por **finalidade exclusiva a geração de boleto** para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema on line do processo seletivo destacado no item 2.2 deste Edital.
- 2.4 A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problemas no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição, de inscrição ou de envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema de inscrição on line.
- 2.5 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de excluir deste processo o(a) candidato(a) que realize inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como o(a) candidato(a) que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos, independente de quando a burlar for constatada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Está apta a candidatar-se ao doutorado em Associação Plena em Rede do PGEDA a pessoa portadora de diploma de mestrado acadêmico (MA) ou profissional (MP) ou pessoa que esteja em fase de conclusão do mestrado acadêmico ou profissional, na forma da lei.
- 3.1.1 No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso de mestrado (MA ou MP), esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição neste processo seletivo.
- 3.1.2 No caso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção.
- 3.2 O(a) candidato(a) deve se inscrever para o polo ao qual se vincula o(a) orientador(a) por ele(a) indicado(a).
- 3.2.1 Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as), dentre os (as) docentes que ofereçam vagas neste edital;
- 3.2.2 Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);
- 3.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) manifesta estar ciente de que, em caso de aprovação neste processo seletivo, permanecerá, até a conclusão do curso, matriculado no polo ao qual está vinculado(a) seu(sua) orientador(a), obrigando-se a participar, **de forma presencial**, das atividades acadêmicas ofertadas no Polo ao qual está matriculado(a) .
- 3.4 No ato da inscrição, **realizada no sistema online www.educanorte.net.br**, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:
- a)** Projeto de Pesquisa (PDF), **sem identificação de autoria**, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa,

objetivos, metodologia e referências, **com no mínimo 10 e máximo 15 laudas**. O texto deve ser digitado na fonte *Times New Roman 12*, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm .

b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;

c) Cópia legível (PDF) de diploma de mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (depósito em conta ou transferência bancária), previsto no item 2.1.

e) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.

f) A pessoa com deficiência, candidata a vaga AF, deve incluir laudo médico pericial, em formato PDF, emitido até doze meses antes do prazo de encerramento das inscrições, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do profissional que forneceu o laudo;

g) A pessoa que se autodeclare negra ou quilombola ou indígena deve inserir, também, a autodeclaração étnico-racial assinada, no formato PDF, conforme modelo (Anexo I);

h) A pessoa que se autodeclare transgênero deve inserir o a autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo (Anexo II);

i) A pessoa que se inscrever para vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, integrante da REDE EDUCANORTE (PGEDA), que comprove sua vinculação e que ateste que a mesma se encontra em efetivo exercício funcional.

3.5 Finalizada a inscrição pelo(a) candidato(a), em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.4.

3.6 Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.

3.8 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.4.

3.9 A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.

3.10 A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *online* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

3.11 Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.12 A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de Outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.1.1 Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado.

4.1.2 As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(as) candidato(as), o(as) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação.

4.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com atualização datada em 2025, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.2.1 *Download/upload* do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema online www.educanorte.net.br, no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste edital.

4.3 A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste edital.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.

5.2 A seleção se faz em três etapas:

a) análise do projeto de pesquisa;

b) prova oral; e

c) análise do *curriculum*

5.3 Da etapa da análise do projeto de pesquisa

5.3.1 A análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realiza-se em conformidade com os critérios estipulados no Anexo IV.

5.3.2 Projetos que não apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação), com aderência à linha de pesquisa e com as temáticas de pesquisa do(a) docente indicado(a) como orientador(a), conforme descrito no Quadro 1 deste Edital, serão desclassificados(as), sequer recebendo avaliação qualitativa.

5.3.3 Cada projeto é submetido a duas avaliações independentes, uma necessariamente realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a) e outra por docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.

5.3.4 Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo(a) candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa e ao mesmo polo.

5.3.5 A nota mínima de aprovação é 7,00, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais.

5.3.6 O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

5.3.7 O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações.

5.3.8 O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação.

5.3.9 Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0.

5.3.10 Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0.

5.3.11 O fator de ponderação desta etapa será 0,5.

5.4 Da etapa da prova oral

5.4.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes do PGEDA e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a).

5.4.2 Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha e ao mesmo polo.

5.4.3 Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação, bem como o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no anexo IV, deste edital.

5.4.4 A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, **far-se-á em modo PRESENCIAL na IES onde está lotado(a) o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a)**, em data, horário e local a ser divulgado no site do processo seletivo. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios.

5.4.5 No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial, com foto;

5.4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) seu deslocamento ao local da prova oral.

5.4.7 Candidato(a) que não comparecer à prova oral no dia e horário publicados será desclassificado(a).

5.4.8 Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo.

5.4.9 Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (Anexo V) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo preenchimento individual da mesma.

5.4.10 Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.

5.4.11 O fator de ponderação dessa etapa será 0,4.

5.4.12 O(a) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer *download/upload* do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim com do respectivos comprovantes, no sistema online **www.educanorte.net.br**, no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital.

5.4.12.1 O(a) candidatos(as) devem inserir, **exclusivamente**, comprovações dos itens constantes no anexo V, na mesma sequência dos itens que constam na ficha que compõem o anexo V, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste edital.

5.4.12.2 Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a).

5.5 Da etapa da análise do currículo

5.5.1 De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado.

5.5.2 Não se permite entrega do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo V) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes, em prazo distinto daquele estabelecido neste edital, nem será admito o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado *download/upload* do currículo, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não entrega destes na data definida neste edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5.3 A não entrega da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5.4 Em caso de artigo com qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print qualis correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, quadriênio 2021-2024.

5.5.5 Na ausência de comprovação do qualis, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do curriculum.

5.5.6 A avaliação do currículo far-se-á por dois(duas) docentes do polo que o (a) candidato (a) realizou sua inscrição, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação.

5.5.7 O fator de ponderação desta etapa será 0,1.

6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1.1 A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”, conforme exposto no **quadro 4**:

Quadro 4 – composição da nota final (NF) do processo seletivo PGEDA

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,5	
Prova oral		0,4	
Currículo <i>Vitae</i>		0,1	
NOTA FINAL (NF) (pontuação máxima 10,00)			

$$NF = NPP \times 0,5 + NPO \times 0,4 + NC \times 0,1,$$

sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NPO= Nota da Prova Oral; NC= Nota do Currículo.

6.1.2- Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade.

6.1.3- Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três etapas do processo seletivo.

6.1.4- Os procedimentos para preenchimento das vagas disponibilizada por orientador(a) obedecerão a seguinte ordem:

6.1.4.1- No caso de orientador(a) que tiver disponibilizado uma única vaga no processo seletivo, será convocado(a) para ocupar esta vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, que tiver obtido a maior média final, independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI).

- 6.1.4.2- No caso de orientador(a) que tiver disponibilizado duas ou mais vagas no processo seletivo, adota-se-à os seguintes procedimentos para o preenchimento das vagas:
- I- Será convocado(a) para ocupar a primeira vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, que tiver obtido a maior média final, independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI).
 - II- Será convocado(a) para ocupar a segunda vaga o(a) candidato(a) que o(a) indicou(a), quando da inscrição no processo seletivo, inscrito nas categorias AF ou PQI, aprovado(a) mas não convocado(a) para ocupar a primeira das vagas disponibilizadas pelo(a) orientador(a) indicado(a), de que trata o inciso I do item 6.1.4.2. deste edital.
 - III- Havendo outras vagas disponibilizadas pelo(a) mesmo(a) orientador(a), estas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicaram, quando da inscrição no processo seletivo, independentemente da sua categoria de inscrição (AC, AF ou PQI), respeitando-se a ordem das médias finais obtidas.
- 6.1.5- As vagas de AF e PQI, previstas no inciso II do item 6.1.4.2, não preenchidas por candidato(a) inscrito(a) nessas categorias, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), inscritos(as) na categoria AC, respeitando-se a lista de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o(a) orientador(a) que disponibilizou a vaga.
- 6.1.6- A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste edital.
- 6.1.6.1- Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste edital.
- 6.1.7- É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre os polos.
- 6.1.8- É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas.
- 6.1.9- Orientador(a) que não tiver vaga disponibilizada preenchida, poderá, findo o preenchimento de vagas tratado nos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2 deste edital, aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado para outro(a) orientador(a) da mesma linha e do mesmo Polo.
- 6.1.10- Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidato(a) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
- 6.1.11- No caso de haver vaga remanescente em função de desistência ou insuficiência documental no ato da matrícula, convocar-se-à o(as) candidato(as) aprovado(as) e não classificado(as) com maior nota, do(a) mesmo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) que desistiu ou teve sua matrícula indeferida, independentemente da categoria de inscrição.
- 6.1.11.1- Não havendo candidato(a) aprovado(a) para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga de que trata o item 6.1.11. poderá, a critério do Colegiado Geral do PGEDA, ser disponibilizada para outro(a) orientador(a), do mesmo polo e da mesma linha, respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) do(a) orientador(a) que recebeu a vaga.

7 DO RECURSO

- 7.1 A interposição de recurso contra o presente edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de até 48 horas, tendo como tempo inicial a data de publicação dos resultados constantes no item 9 deste edital.
- 7.2 No caso de recurso contra o presente edital, o(a) recursista deverá encaminhar ofício à coordenação geral do processo seletivo, no qual se apresente, informe o número do registro civil e CPF, e apresente fato relevante e fundamentado que justifique o questionamento do edital, na íntegra ou em uma de suas partes, apontando o problema identificado e/ou legislação ou norma que o edital tenha ferido, endereçando seu recurso para e-mail do processo seletivo (*seletivopgeda@gmail.com*).
- 7.3 O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve, também, ser endereçado à coordenação geral do processo seletivo, por meio de e-mail à ser enviado para o endereço *seletivopgeda@gmail.com* , utilizando como base os termos constantes do Anexo VII do presente edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a) ou representante legal indicado(a) por procuração.
- 7.3.1 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a

descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentado. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis.

7.3.2 Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.

7.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer.

7.5 No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao e-mail que será endereçado à coordenação do processo seletivo.

7.6 As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 9 deste edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) a se matricular no polo ao qual seu(sua) orientador(a) se vincula.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado e classificado, ao matricular-se no curso, manifestar ter consciência de que deverá participar das atividades acadêmicas previstas no currículo do curso de doutorado, **de forma presencial**, na Instituição na qual o(a) seu(sua) orientador(a) é vinculado(a), informada no quadro 1 do presente edital.

8.3 A matrícula se realiza em período definido e divulgado pela Coordenação do Polo ao qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) passará a se vincular.

8.4 Haverá convocatória do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a realização de matrícula, a ser feita pela Coordenação do Polo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu no ato da inscrição ao processo seletivo. Na convocatória serão solicitadas as cópias e originais de documentação exigida pela IES responsável pela certificação do(a) aluno(a) do Polo, além do Termo de compromisso de dedicação integral ao curso (Anexo VIII).

8.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) nas categorias AF e PQI, quando da matrícula, deve apresentar a documentação específica exigida pela IES a qual será matriculado(a).

8.6 Candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste edital perde o direito a vaga, convocando-se, em segunda chamada, se houver, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, conforme o disposto no item 6.1.4 deste edital

9 DO CALENDÁRIO

9.1 O horário de referência para todas as etapas constantes neste Edital será o horário oficial de Brasília-DF.

9.2 O sistema *online* www.educanorte.net.br só aceitará *Download/upload* de documentação até às 23h59 (horário de Brasília) das datas previstas para inclusão dos mesmos no sistema, conforme o calendário que conta neste edital.

FASES	DESCRIÇÃO	DATAS
EDITAL	Divulgação do Edital	14/07/2025
	Apresentação de recurso ao edital (pelo email: seletivopgeda@gmail.com)	15 a 16/07/2025
	Resposta a recurso interposto ao edital	17 e 18/07/2025
	Divulgação da versão final do Edital	18/07/2025
INSCRIÇÕES	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (pelo sistema online www.educanorte.net.br)	21 a 25/07/2025
	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até 31/07/2025
	Apresentação de recurso interposto contra o resultado de isenção de taxa de inscrição (pelo email: seletivopgeda@gmail.com)	01 e 02/08/2025
	Resposta a recurso contra resultado de isenção de taxa de inscrição	05 e 06/08/2025
	Período de emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição no portal da FADESP - http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/ (exclusivo para a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição)	De 21 /07 a 27/08/2025
	Período de inscrição para candidatos(as) que tiveram isenção de taxa de inscrição e para os(as) candidatos(as) que efetivaram o pagamento da taxa de inscrição até 27/08/2025 no site da Fadesp/Ufpa Inscrições somente no site do Processo seletivo: sistema online: www.educanorte.net.br	21/07 a 30/08/2025

	Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/09/2025
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	05 e 06/09/2025
	Resposta a recurso contra o resultado da homologação de inscrições	08 e 09/09/2025
	Resultado final da homologação das inscrições	10/09/2025
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Período da análise do projeto de pesquisa	11/09 a 23/09/2025
	Resultado preliminar da análise do projeto	25/09/2025
	Recurso ao resultado da análise do projeto de pesquisa (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	26 e 27/09/2025
	Resposta a recurso contra o resultado da análise do projeto de pesquisa	30/09/2025
	Resultado final da análise do projeto de pesquisa	01/10/2025
CURRÍCULO	Entrega do currículo e documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise de projeto (pelo sistema online www.educanorte.net.br)	02 e 03/10/2025
PROVA ORAL	Divulgação das datas e horários de realização da prova oral	07/10/2025
	Realização da prova oral	09 a 28/10/2025
	Resultado preliminar da prova oral	31/10/2025
	Recurso ao resultado da prova oral (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	03 e 04/11/2025
	Resposta a recurso contra o resultado da prova oral	05/11/2025
	Resultado final da prova oral	07/11/2025
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Período de análise de currículo	De 10 a 14/11/2025
	Resultado preliminar da análise de currículo	18/11/2025
	Recurso ao resultado da análise de currículo (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	19 e 20/11/2025
	Resposta a recurso ao resultado da análise de currículo	25/11/2025
	Resultado final da análise de currículo	26/11/2025
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PGEDA 2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PGEDA 2025	27/11/2025
	Recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2025 (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	28 e 29/11/2025
	Resposta ao recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2025	Até 03/12/2025
	Divulgação final do resultado do processo seletivo PGEDA 2025 - Turma 2026	04/12/2025
MATRICULA	Período de matrícula da Turma 2026 nos Polos	Fevereiro/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

10.2 Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):

- I. manifestar desistência antes do período de matrícula;
- II. não efetivar sua matrícula no período definido pelas coordenações dos polos;
- III. não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula.

10.3 Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- I. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
- II. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
- III. não entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
- IV. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
- V. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
- VI. Burlar qualquer um dos itens que compõem este edital.

10.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.

10.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deve dispor de tecnologias de comunicação para acesso às plataformas de ensino remoto, contato e orientação com o(a) orientador(a).

10.6 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.

10.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 9 deste Edital.

- 10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.
- 10.9 dúvidas e/ou esclarecimentos relacionadas a este processo seletivo, serão obtidas exclusivamente através de envio de mensagem para o e-mail: **seletivopgeda@gmail.com**
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão coordenadora do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PGEDA.

COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos (UFT)
Prof. José Vicente de Souza Aguiar (UEA)
Prof. José Ricardo e Souza Mafra (UFOPA)
Profa. Maria Aparecida Antero Correia (UNIR)
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BELÉM

Dinair Leal da Hora (UFPA)
Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA)
Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA)
Gilcilene Dias da Costa (UFPA)
Gilmar Pereira da Silva (UFPA)
Helena Simões (UNIFAP)
João Paulo Alves (UFPA)
José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA)
Leila Do Socorro Rodrigues Feio (UNIFAP)
Marcio Antonio Raiol dos Santos (UFPA)
Marcos Vinicius de Freitas Reis (UNIFAP)
Norma Iracema Ferreira (UNIFAP)
Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA)
Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA)
Raimundo Alberto de F. Damasceno(UFPA)
Ronaldo Marcos de Lima Araujo (UFPA)
Wilma de Nazaré Baía Coelho (UFPA)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BOA VISTA

Adriana Helena de Oliveira Albano (UFRR)
Ananda Machado (UFRR)
Leila Adriana Baptaglin (UFRR)
Maria Edith Romano Siems (UFRR)
Paulo Jeferson Pilar Araújo (UFRR)
Vilso Junior Chierentin Santi (UFRR)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO MANAUS

Ângela Maria Gonçalves De Oliveira(UFAM)
Arminda Mourão (UFAM)
Fabiane Maia Garcia (UFAM)
João Luiz da Costa Barros (UFAM)
José Vicente de Souza Aguiar (UEA)
Lucinete Gadelha da Costa (UEA)
Mauro Gomes da Costa (UEA)
Persida da Silva Ribeiro Miki (UFAM)
Rita de Cássia Fraga Machado(UEA)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO PORTO VELHO

Antonio Carlos Maciel (UNIR)
Aparecida Luzia Alzira Zuin (UNIR)
Clarides Henrich de Barba (UNIR)
Maria Aparecda Antero Correia (UNIR)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO RIO BRANCO

Adriana Ramos dos Santos (UFAC)
Cleidison De Jesus Rocha (UFAC)
Grassinete Carioca de Albuquerque (UFAC)
Maria Irinilda da Silva Bezerra (UFAC)
Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)
Nádson Araújo dos Santos (UFAC)
Rafael Marques Gonçalves (UFAC)
Tatiane Castro dos Santos (UFAC)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO SANTARÉM

Anselmo Colares (UFOPA)
José Ricardo Mafra (UFOPA)
Marcos Gervânio de Azevedo Melo(UFOPA)
Tania Suely Azevedo Brasileiro (UFOPA)

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO PALMAS

Jocyleia Santana dos Santos (UFT)
José Damião Trindade Rocha (UFT)
Maria José de Pinho (UFT)
Neila Osório (UFT)
Rosilene Lagares (UFT)
Ruhena Kelber Abrão Ferreira (UFT)

Belém (PA), 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA**
Data: 18/07/2025 12:28:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFA. DRA MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA
Coordenadora Geral do PGEDA
Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia
Portaria 324/2024 - GR/UFPA

Documento assinado digitalmente
 **NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Data: 18/07/2025 12:21:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFA. DRA. NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pela Comissão do Processo Seletivo – Edital 03/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO I

AUTO-DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade
no. _____, órgão emissor, _____, declaro para o fim
específico de atender ao item 1.4.1. do Edital nº 03/2025– PGEDA / Rede Educanorte, que sou
_____ (Negro(a) (preto(a) ou pardo(a); Quilombola; Indígena.)

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO II

AUTO-DECLARAÇÃO TRANSGÊNERO

Eu, _____, com
Nome Social, _____ CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____,
órgão emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao
item 1.4.1. do Edital nº 03/2025 – PGEDA / Rede Educanorte, que sou
_____ (Transgênero).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL 03/PGEDA/2025, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 03/PGEDA/2025 para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O(A) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos e prazos exigidos no Edital 03/PGEDA/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – Turma 2026 (EDITAL 03/PGEDA/2025), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 03/PGEDA/2025, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o

cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL 03/PGEDA/2025, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Local: _____, ____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA

ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,2 5	0,5	0,7 5	1
1- Há delimitação clara do objeto de estudo?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo?					
4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					

9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 0,4)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e do objeto de estudo?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática de investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e as categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10-Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – (PESO 0,1)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (mais de dez anos de experiência)	
	1,5 (menos de dez anos de experiência)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (mais de dez anos de experiência)	
	1,25 (menos de dez anos de experiência)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	

5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $\frac{TA + AEG + AP + PI + AEX}{5} = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

À Comissão Avaliadora,

Solicito recurso contra o:

- () edital do processo seletivo
- () resultado da isenção da taxa de inscrição
- () resultado da homologação da inscrição
- () resultado da avaliação do Projeto de tese
- () resultado da avaliação da Prova Oral
- () resultado da avaliação do Curriculum Vitae
- () resultado final.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do edital 03/2025 – PGEDA, do qual este anexo faz parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede – Turma 2026 (edital 03/PGEDA/2025) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO IX

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do Laudo médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade integrante da Rede Educanorte, na qual o(a) candidato irá realizar a prova oral

I - PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

II - PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, Turma 2026, telefone () _____, informo que sou _____(Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo/a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral?

- () Ampliação de tempo (justificar)
- () Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)
- () Comunicação alternativa (especificar)
- () Tradutor(a) intérprete de Libras
- () Outros? Especificar: _____

Local e data

Rubrica do(a) Candidato(a)